



Número da Nota de Empenho:

1800/2025

Data Orçamentária:

16/06/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:

SIA Trecho 1_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,_Brasília, DF - CEP: 71215-000

Prazo de Entrega:

CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:

Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor:

MERCK S.A.

CNPJ/CPF:

33.069.212/0008-50

Endereço do Credor:

Rua Torre Eiffel, 100, lote 3 A, Gleba A.

Cidade:

COTIA

Telefone do Credor:

01133468511

FAX:

01121708035,

UF/CEP:

SP/06.705-481

Modalidade de Licitação:

Pregão

Número do Processo:

202590/0009

Modalidade Número:

9008/02024

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:

Global

Tipo de Fornecimento:

Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:

17

Subfunção:

122

Programa:

8209

Ativ/Sub:

8517/6977

Natureza da Despesa:

339030

Conta Aplicação:

12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:

15110101

Conta Fonte:

11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:

R\$ 12.420,00

Saldo do Empenho:

R\$ 0,00

Saldo a Pagar:

R\$ 12.420,00

Liquidado:

R\$ 12.420,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	45	64696	27.000,00	g	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO PA, ANIDRO CAS N° 7558-79-4.Fosfato de sódio dibásico anidro (hidrogenofosfato dissódico) PA, fórmula química: Na2HPO4, conteúdo (acidimétrico): mín. 99,0%. Teores de impurezas (valores máximos): Cloreto (Cl): 0,002%; Sulfato (SO4): 0,005%; Chumbo (Pb): 0,001%; Cobre (Cu): 0,0003%; Ferro (Fe): 0,001%; Potássio (K): 0,01%. Perda ao secar (105 °C): máx. 0,2%. pH (5%; água a 25 °C): 8,7-9,3. Substâncias insolúveis: máx. 0,01%. Fornecido em frasco com 1000 (mil) gramas. Marcas sugeridas: SIGMA 71640 OU S9763 MERCK 106586 JTBAKER 3828-19 SCHARLAU SO03371000 MARCA: Supelco	0,460000	12.420,00

Valor da Nota de Empenho:

12.420,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

DOZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 16/06/2025

Matrícula 393711

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC847/25_ARP105/24_PA20/24_PE90080/24

Valor da Nota de Empenho: 12.420,00 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: DOZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 16/06/2025 Matrícula 39.371-1	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: __/__/__